

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto :

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em ruas do Bairro Velho no município de Itararé.

- Rua Djalma Dutra, entre a Rua São Pedro e a Rua Adão Rosner; Rua Adão Rosner entre a Rua Djalma Dutra e a Rua Felipe Mazorca; Rua Felipe Mazorca entre a Rua Adão Rosner e a Rua Boaventura Dias; Rua Santa Cruz entre a Rua Boaventura Dias e a Rua Felipe Mazorca; Rua Sebastião Jacopetti, entre a Rua Felipe Mazorca e a Rua Conego Sizenando; Rua José Nogueira Machado, entre a Rua Carlos Menck e a Rua Sebastião Jacopetti, no Bairro Velho - Lat. 24° 7'10.15"S/ Long. 49°20'32.97"O

1.2 – O Critério de Julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL por lote.

1.3 – Prazos de Vigência 12(doze) meses. Os prazos são passíveis de prorrogação nos termos do Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

1.4 – O prazo de execução de será de 04(quatro) meses contados da ordem de início de serviço.

2. Da Fundamento para Contratação

2.1 Tal contratação se fundamenta diante da necessidade da Prefeitura Municipal em realizar as obras de infraestrutura urbana nas ruas do bairro Velho, sobretudo por recuperar a via e proporcionar a melhoria das condições de segurança e trafegabilidade para a população que se utiliza das vias para sua locomoção.

2.2 A Prefeitura Municipal não dispõe dos equipamentos e de mão de obra especializada para a execução de obras de pavimentação e recapeamento.

2.3 A contratação, conforme apontou o Estudo Técnico Preliminares é a solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

3. Da descrição da Solução como um todo

3.1 - A contratação de Empresa para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em ruas do Bairro Velho no município de Itararé é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a pavimentação e recuperação das vias do bairro. As ruas atualmente não pavimentadas e que precisam ser recapeadas apresentam inúmeros buracos causando transtornos aos moradores.

3.2 - A execução da Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente consiste em uma camada de revestimento constituída predominantemente por agregados, material de enchimento e emulsão asfáltica modificada com polímeros. Trata-se de uma solução amplamente empregada na pavimentação de vias não pavimentadas, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para os municípios.

3.3 – Além da pavimentação, são executadas também obras de drenagem e microdrenagem superficial de águas pluviais, que aumentam a vida útil do pavimento e reduzem os gastos futuros com manutenção da via.

4. Dos Requisitos da Contratação

4.1 Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 (Art. 63, Inciso III), em qualquer caso, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal. Por tal disposição legal, estes documentos ser apresentados logo após a escolha da melhor proposta.



4.2 Para fins de conhecimento das condições dos serviços a serem executados e demais condições das vias para melhor formulação da proposta, as licitantes deverão realizar visita técnica, previamente agendada junto ao setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Motivo pelo qual apresentarão o atestado de visita técnica, e assumem, tacitamente possuírem pleno conhecimento de todas as condições nas quais os serviços serão executados, não cabendo quaisquer alegações ao contrário.

4.3 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

Sequência	Item P.O	Descrição	Unidade	Quantidade min. Exigida (50%)
a)	2.2.3+2.2.4	TUBO DE CONCRETO (PA-3), DN=400MM ou superior	metro	138,50
b)	2.2.8 +2.2.9	BOCA DE LOBO SIMPLES COMBINADA COM GRELHA, EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS DE 0,90X1,16X1,20M	Unidade	17,00
c)	1.3.7+2.2.1+1.3.2.3+4.2.4	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	metro quadrado	4.551,32
d)	4.3.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	metro	500,18
e)	3.3.1 + 4.2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	metro cúbico	910,27
f)	1.2.2 + 1.3.2 + 3.3.4 + 4.2.4	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	metro quadrado	6.415,66
g)	1.2.3	CAMADA DE REPERFILAMENTO SOBRE PARALELEPÍPEDO EM CBUQ – ESPESSURA DE 4 CM ou SUPERIOR	metro cúbico	42,17
h)	1.3.3 + 3.3.5 + 4.2.5	CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ – ESPESSURA DE 3 CM ou SUPERIOR	metro cúbico	204,40

Justificativa : Embora os itens a), d) e f) estejam abaixo do percentual de 4,00%, justifica-se a sua exigência pela relevância técnica que a execução destes itens têm em relação ao objeto

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

- a) Obras de reperfilamento asfáltico sobre paralelepípedos
- b) Obras de pavimentação asfáltica
- c) Obras de Microdrenagem Urbana: Implantação de redes de tubos de concreto
- d) Obras de Microdrenagem Urbana: Construção de dispositivos de drenagem



5 - Da Execução dos Objeto

5.1 – Para a execução do objeto deverão ser seguidos as seguintes premissas técnicas, visando a melhor eficácia e garantia de entrega dos projetos conforme as exigências do memorial descritivo e normas aplicáveis no âmbito da NBR-95, assim como os projetos e seus detalhamentos.

5.2 Deverá ser sempre respeitado o Memorial Descritivo, caracterizado pelo conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para obras de Pavimentação Asfáltica e Recuperação do Pavimento e todos os serviços e técnicas necessárias a boa execução.

5.3 - Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

5.4 - Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

5.5 - A contratada deverá realizar visita técnica no local da obra, examinar os projetos, memoriais e planilha orçamentária e dirimir as eventuais dúvidas com o responsável técnico antes da apresentação das propostas.

5.6 - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, devendo mantê-lo no local da obra ou serviço durante todo o período em que se desenvolver a execução do objeto.

6 - Da Gestão e Fiscalização :

6.1 - Fica designado como fiscal e gestor deste contrato os seguintes servidores da Secretaria de Desenvolvimento Municipal nos termos da legislação vigente:

* Gestor do contrato : Alex Eliéser Fante – CPF 267.374.638-27 – Rua Francisco Fernandes, 433 – Bairro do Cerrado – Itararé

* Responsável pela Fiscalização: André Henrique da Silva – CPF: 436.340.808-17 – Rua Frederico Zimmermann, 156 – Jd Alvorada - Itararé

7- Dos Critérios de medição e Pagamento

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após a aprovação das medições pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e do encaminhamento das notas fiscais e demais documentos exigidos pela Secretaria de Finanças para a liberação dos pagamentos.

8- Formas e Critérios para a Seleção do Fornecedor

8.1 Será selecionado o fornecedor que apresentar o menor preço e que atenda todos os requisitos de habilitação, bem como atenda todas as demais exigências do item 4 deste termo de referência.



9 - Estimativas de Valor e Quantidades

9.1 - Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 2.407.070,90, valores esses obtidos por meio de planilhas oficiais de referência de custos CDHU, SINAPI entre outros.

9.2 - A quantidades referência foi estimada por meio dos projetos e demais documentos que acompanham os anexos do presente Termo de Referência.

10 - Adequação Orçamentária

10.1 - Informamos a existência de recursos orçamentários e financeiros para de Obras de Infraestrutura Urbana em ruas do Bairro Velho, no valor máximo de R\$ 2.407.070,90 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, setenta reais e noventa centavos), conforme necessidade apontada, especificações e documentos, sendo que os pagamentos serão efetuados através da seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária : 484.99.110.0 – Recursos Próprios

_____, ____ de _____ de 2024

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA
Secretário de Desenvolvimento Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 900A-14A3-395C-5D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA (CPF 436.XXX.XXX-17) em 01/07/2024 17:09:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA (CPF 434.XXX.XXX-80) em 02/07/2024 08:06:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/900A-14A3-395C-5D9D>